



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 009/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **11 a 13 de setembro de 2017** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA MONITORIA DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS**, que disponibilizará bolsas a estudantes para o desenvolvimento de atividades de monitoria em laboratórios didáticos do Campus.

1. OBJETIVO:

1.1. As monitorias em laboratórios didáticos têm como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade de apoio aos cursos que o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste oferece, podendo, quando da sua conclusão, serem pontuadas como Atividade Complementar ou Estágio e constar no histórico escolar do estudante.

1.2. DAS NORMAS GERAIS:

1.2.1. O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, instituído por meio da Instrução Normativa nº 03, de 11 de Novembro de 2013.

1.2.2. A concessão da Bolsa de Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2.3. O valor das Bolsas de Monitoria em Laboratórios Didáticos, de que trata este Edital, será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, que serão depositados em conta-corrente do aluno, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, perfazendo o total de 3 (seis) bolsas por aluno, podendo este pagamento ser interrompido por solicitação do Orientador de Monitoria ou do Estudante Monitor.

1.2.4. A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

1.2.5. Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, prestadas nos laboratórios didáticos do Campus.

1.2.6. Os Estudantes Monitores deverão definir seus horários de atividades em comum acordo com os Orientadores de Monitoria, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR:

2.1. Elaborar e implementar o plano de atividades com o Orientador de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 009/2017

- 2.2.** Divulgar a monitoria para alunos e professores dos cursos ofertados pelo Campus.
- 2.3.** Atender, supervisionado pelo Orientador de Monitoria, alunos em suas necessidades de aprendizagem.
- 2.4.** Auxiliar os professores na preparação de materiais didáticos e experimentais nos laboratórios didáticos.
- 2.5.** Aprofundar estudos teóricos que permitam um melhor desempenho na função de monitor, incluindo pesquisas sobre os temas desenvolvidos nos cursos ofertados pelo Campus.
- 2.6.** Participar das reuniões organizadas pela Coordenação de Extensão e Relações Empresárias, pelas Coordenações de Curso e pelos Orientadores de Monitoria, para tratar o desenvolvimento das monitorias nos laboratórios didáticos.
- 2.7.** Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes à sua função.
- 2.8.** Apresentar trabalhos relativos às atividades realizadas em eventos científicos ou acadêmicos.
- 2.9.** Realizar, ao final da monitoria, a avaliação do trabalho de monitoria.
- 2.10.** Auxiliar docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionado a:
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
 - Elaboração de material didático complementar.
- 2.11.** Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- 2.12.** Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como exposições tecnológicas, feiras de profissões, ou outros eventos promovidos pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.
- 2.13.** Elaborar, bimestralmente, o Relatório de Atividades Desenvolvidas.
- 2.14.** Fica vedado ao estudante monitor o desenvolvimento de atividades burocráticas de ensino, como substituir o professor em sala de aula, elaborar questões de prova, aplicar provas ou corrigi-las, preencher diário de classe e plano de ensino, entre outras atividades que são de responsabilidade exclusiva do professor.

3. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS DE MONITORIA:

3.1. As bolsas para monitoria em laboratórios didáticos, segundo regulamentos do presente Edital, estão disponíveis conforme especificado no quadro abaixo:

LABORATÓRIO DIDÁTICO	TURNO DE ATIVIDADE	VAGAS
Biologia	Matutino	01
	Vespertino	01
Eletrotécnica	Matutino	01
	Vespertino	01

*Stéfano E. Silva*²



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

EDITAL Nº 009/2017

LABORATÓRIO DIDÁTICO	TURNO DE ATIVIDADE	VAGAS
Física	Matutino	01
	Vespertino	01
Informática	Matutino	01
	Vespertino	01
Matemática	Matutino	01
	Vespertino	01
Química	Matutino	01
	Vespertino	01

4. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO MONITOR:

4.1. Possuir matrícula regular e ativa em um dos cursos ofertados pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e o período de permanência dos mesmos nesses cursos deve ser compatível com o período previsto para pagamento das bolsas definidas pelo presente Edital – outubro a dezembro de 2017.

4.2. Ter frequência e assiduidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas que estiver cursando.

4.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4.4. Não acumular qualquer modalidade de bolsa, incluindo bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades remuneradas ou assistência estudantil.

4.5. Ser aprovado na seleção para monitoria.

4.6. Demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de se relacionar com pessoas e comunicar-se por meio da linguagem oral e escrita, além de pensar em estratégias para facilitar a aprendizagem.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Para concorrer ao processo de seleção de Bolsas de Monitoria o candidato deverá cursar, no mínimo, o 2º ano ou 2º semestre de um dos cursos oferecidos pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, conforme a modalidade do curso.

5.2. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, das 08 h às 13 h, até as 13 h do dia **13 de setembro de 2017**, sendo necessário que o candidato apresente, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição (disponível na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais), preenchido e assinado, e seu histórico escolar.

5.3. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratórios Didáticos do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 009/2017

5.4. O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5.5. O Candidato deverá inscrever-se para apenas uma das vagas disponíveis para monitoria em laboratórios didáticos, conforme discriminado no item 3.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES:

6.1. A seleção dos Monitores obedecerá a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

6.2. Para o procedimento de seleção, a comissão responsável pelo processo de seleção deverá:

- I. Verificar o cumprimento dos critérios definidos para inscrições dos candidatos.
- II. Verificar se os alunos inscritos cumprem os requisitos para assumirem a vaga de monitor.
- III. Observar a frequência e assiduidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- IV. Calcular a Nota Média do aluno, determinada através da média aritmética simples entre as notas obtidas pelo aluno em todos os componentes curriculares completamente cursados pelo mesmo, atribuindo-se nota 0 (zero) aos componentes curriculares onde o aluno não tenha sido aprovado.
- V. Promover as entrevistas com os candidatos.

6.3. As entrevistas serão agendadas pela comissão responsável pelo processo de seleção, em ordem alfabética dos candidatos e respeitando os horários regulares de atividades acadêmicas dos mesmos, sendo esta agenda divulgada através dos murais no dia 13/09/2017.

6.4. O Candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo regido por este Edital.

6.5. A cada entrevistado será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), baseando-se a entrevista nos seguintes critérios

- I. Perfil de formação do curso do aluno e o laboratório didático para o qual o mesmo se inscreveu.
- II. Defesa apresentada pelo aluno sobre seu interesse no desenvolvimento da monitoria.
- III. Disponibilidade do aluno para desenvolvimento das atividades de monitoria.
- IV. Aderência entre o perfil do aluno e atribuições típicas da atividade de monitoria.

6.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples entre a nota da entrevista e a Nota Média obtida pelo aluno, conforme análise do seu histórico escolar.

6.7. Caso necessário, serão utilizados para desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na entrevista e maior Nota Média obtida pelo aluno, conforme análise do seu histórico escolar.

6.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais, sendo a classificação apresentada para cada um dos laboratórios didáticos com vagas disponíveis para bolsas de monitoria, conforme discriminado no item 3.1.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 009/2017

7. DO CRONOGRAMA:

7.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Período de Inscrições	11 a 13/09/2017
Período para Realização das Entrevistas	14/09 a 15/09/2017
Resultado Preliminar	18/09/2017
Prazo para Recursos	19/09/2017
Resultado Final	20/09/2017
Entrega dos dados da conta-corrente dos alunos selecionados.	22/09/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade do Departamento de Ensino do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, acompanhado da Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus.

8.2. Os candidatos deverão se basear no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e deverão seguir, rigorosamente, as instruções estabelecidas neste Edital.

8.3. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

8.4. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

8.6. O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria em Laboratório Didático do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, ou caso não entregue em dia documentações que forem solicitadas.

Pontes e Lacerda, 05 de setembro de 2017.

Stefano Teixeira Silva

Diretor-geral – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Portaria nº 865, de 19/04/2017